



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

LEI Nº 7.387, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO SURDO”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do Vereador Wesley Ricardo Coalhato

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Surdo”, que será comemorado anualmente no dia 26 de setembro, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Birigui.

ART. 2º. A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com a realização de reuniões, palestras, seminários e outras atividades específicas para lembrar o tema, objetivando a conscientização, inclusão e combate ao preconceito.

ART. 3º. Eventuais recursos para atender às despesas com a execução desta lei, poderão ser obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo